

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo nº IV/M.642 — Chase Manhattan/Chemical Banking)

(95/C 260/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 26 de Setembro de 1995, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas The Chase Manhattan Corporation e a Chemical Banking Corporation se fundem, na acepção do nº 1, alínea a), do artigo 3º do referido regulamento, mediante conversão de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— The Chase Manhattan Corporation: banca e serviços financeiros,

— Chemical Banking Corporation: banca e serviços financeiros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) nº 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/M.642 — Chase Manhattan/Chemical Banking, para o seguinte endereço:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Task Force Concentrações,
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150,
B-1049 Bruxelas
[telefax: (32-2) 296 43 01].

⁽¹⁾ JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).